



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 26 de agosto de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO, TAMBÉM, ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS, ETC.**, conforme especificado na respectiva Solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas Rogério Marques Sereno/MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.824/0001-84, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); da firma Agora Jornais Associados Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.878.051/0001-05, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e da empresa Amanda Maria Silveira/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.127/0001-75, no valor total de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais). Registra-se, desde já, que os valores acima são referentes à prestação dos serviços por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal, da empresa que apresentou a proposta de menor preço, R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Observa-se que a Prefeitura solicitou as cotações de preço das empresas através do e-mail oficial do Departamento de Licitações, conforme documentos em anexo. Registra-se, também, que a Prefeitura optou de solicitar as cotações das empresas acima mencionadas, pelo fato de serem os jornais digitais sediados na Comarca de Além Paraíba, visto que o Município de Santo Antonio do Aventureiro faz parte desta Comarca, sendo que dentro deste Município não existe nenhuma empresa com o objeto social aqui pertinente. Salienta-se que esta Comissão utilizou-se das cotações acima especificadas e, também, de consultas telefônicas com outros jornais para formar sua opinião sobre os preços de mercado. Após análise da proposta, chegou-se à conclusão que todas atendem o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta apresentada pela empresa Rogério Marque Sereno/MEI, pelo fato de ser o menor preço proposto. Cabe ressaltar que a firma Rogério Marques Sereno é a responsável pela publicação do Jornal Além Parahyba, o qual tem grande circulação/divulgação em nosso Município. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto a maior publicidade e transparência de seus atos oficiais e de programas e campanhas de suas Secretarias, a fim de dar maior conhecimento de todos os seus atos à população do Município de Santo Antonio do

Ulisses Silva Rocha Carla de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Aventureiro e, também, atingir o maior número de municípios em seus programas e campanhas. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação e proposta apresentada pela empresa Rogério Marques Sereno/MEI, situada à Rua Adãozinho, nº 20/202, Vila Caxias, CEP 36660-000, na Cidade de Além Paraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.824/0001-84, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 26 de agosto de 2021.


MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão


CAROLINA COSTA PIRES
Membro da Comissão


CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Rodrigo da Costa Bittencourt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO, TAMBÉM, ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS, ETC.**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

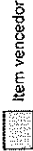
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 26 de agosto de 2021.


MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da CPL


CAROLINA COSTA PIRES
Membro da CPL


CARLA DE MATOS
Membro da CPL

Endereço: RUA ANTONIO SENRA, 45
CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
CNPJ: 17.710.476/0001-19
Telefone: (32) 3286-1110
E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0080/2021

Data: 26/08/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

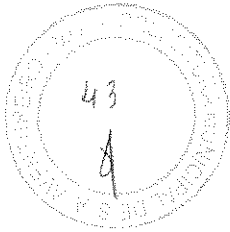
Nº Modalidade: 0034/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pelo Julgamento: MATEUS SILVA ROCHA

Objeto do Processo: Realizar os serviços de divulgação em jornal digital dos atos oficiais do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de campanhas, programas e outras atividades afins de todas as secretarias municipais, incluindo, também, Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, etc.

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PUBLICAÇÕES-REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO, TAMBÉM, ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS, ETC.-MENSAL	MES	12,0000	2.000,0000	24.000,00
					Total ==>	24.000,00
Fornecedores						
ROGERIO MARQUES SERENO 37975706604						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PUBLICAÇÕES - REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO, TAMBÉM, ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS, ETC. - MENSAL	MES	12,0000	2.000,0000	24.000,00
					Total ==>	24.000,00



Handwritten signatures and initials.